

ATA nº 079/2021

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, por meio do aplicativo Whatsapp e e-mail, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal nº 9.169, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Novo Hamburgo para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), reiterado pelo Decreto Municipal nº 9.206, de 13 de abril de 2020, realizou-se votação online para aprovação do: **1. Plano de Trabalho POP RUA +**: Foi recebido do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social o montante de R\$ 297.381,11 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e onze centavos) para aplicação em ações para a população em situação de rua em Novo Hamburgo. O município aplicará uma contrapartida no valor de R\$ 53.528,60 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). As ações planejadas são oferta de refeições, itens de higiene pessoal e serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo de forma emergencial, além de garantir a continuidade da execução dos serviços para indivíduos e/ou famílias em situação de rua, no território de Novo Hamburgo, a fim de mitigar os efeitos da pandemia – COVID-19. Após análise dos Conselheiros e conforme respostas enviadas o Plano de Trabalho POP RUA + foi aprovado. Nada mais havendo a constar, eu, Marcelo Voges Guerguen, na qualidade de Secretário Executivo do COMAS/NH, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente Carlos Luiz Spengler, *ad referendum* na plenária ordinária de setembro de 2021.